

b) Curso geral diurno ou nocturno do ensino secundário (técnico ou liceal).

2. Aos candidatos maiores de 25 anos, não titulares de um curso correspondente a 9 anos de escolaridade, é facultado o ingresso em qualquer dos cursos complementares nocturnos do ensino secundário, técnico e liceal, mediante aprovação em exame «ad hoc» constituído pelas provas a seguir indicadas, a realizar numa única chamada:

a) Prova de cultura geral (desenvolvimento de um tema escolhido de entre cinco apresentados no início da prova);

b) Provas escritas, com duração de 90 minutos, e provas orais com duração não inferior a dez minutos nem superior a trinta minutos, de Português, de Matemática e de Francês e de Inglês, conforme a disciplina de língua estrangeira pretendida para a frequência no curso complementar.

3. Os candidatos que pretendam frequentar as disciplinas de Francês e de Inglês no curso complementar prestarão provas nestas duas disciplinas.

4. Não há dispensa das provas orais.

5. A prova de cultura geral é a que for utilizada na República, sendo as restantes elaboradas pela escola que o candidato pretende frequentar, com base nos programas estabelecidos para o 9.º ano de escolaridade.

6. As provas realizam-se no período fixado para a 1.ª fase de exames, em dia a determinar pela escola; a data da realização da prova de cultura geral é fixada de acordo com o serviço competente da República.

7. A admissão ao exame «ad hoc» é requerida de 15 a 30 de Abril de cada ano, sendo o requerimento entregue na escola pretendida para a frequência, acompanhado dos seguintes documentos:

a) Certificado de habilitações;

b) Certidão de nascimento.

8. Cada uma das provas é classificada numa escala de 0 a 20 valores; nas disciplinas com prova escrita e prova oral, a classificação resulta da média aritmética, arredondada às unidades, das classificações das duas provas.

9. Consideram-se aptos a ingressar no curso complementar os candidatos que obtenham a classificação mínima de 10 valores em todas as disciplinas que integraram o exame «ad hoc».

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, em Macau, aos 12 de Março de 1993. — O Secretário-Adjunto, *Jorge A. H. Rangel*.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, em Macau, aos 22 de Março de 1993. — O Chefe do Gabinete, substituto, *José Lobo do Amaral*.

GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO PARA A SEGURANÇA

Extracto de despacho

Por Despacho n.º 26/SAS/93, de 12 de Março, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança:

Licenciado Mário de Fátima do Nascimento Mendes, assessor do Gabinete do Secretário-Adjunto para a Segurança — renovada a comissão de serviço no respectivo cargo, pelo período de um ano, a partir de 27 de Maio de 1993.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Segurança, em Macau, aos 22 de Março de 1993. — O Chefe do Gabinete, *José Augusto Fialho Góis*.

GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO PARA A COMUNICAÇÃO, TURISMO E CULTURA

Despacho n.º 2/SACTC/93

No uso da faculdade que me foi conferida pelo n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 90/91/M, de 20 de Maio, subdelego na presidente do Instituto Cultural de Macau, licenciada Gabriela Ramiro Pombas Cabelo, todos os poderes necessários para representar o território de Macau, através do Instituto Cultural de Macau, como outorgante no contrato de arrendamento a celebrar com a Fundação Oriente relativo às instalações da Biblioteca Central de Macau e do Arquivo Histórico de Macau.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, em Macau, aos 12 de Março de 1993. — O Secretário-Adjunto, *António Manuel Salavessa da Costa*.

Extractos de despachos

Por despacho n.º 6-I/SACTC/93, de 4 de Fevereiro:

Maria João Valente Ferreira da Silva Gonçalves Pereira — renovada a comissão de serviço, pelo período de um ano, a partir de 1 de Janeiro de 1993, no cargo de secretária pessoal deste Gabinete.

Por despacho n.º 7-I/SACTC/93, de 12 de Março:

Maria do Rosário Gorjão Henriques Contreras de Passos — renovada a comissão de serviço, pelo período de dois anos, a partir de 3 de Junho de 1993, no cargo de técnico agregado deste Gabinete.

Por despacho n.º 8-I/SACTC/93, de 12 de Março:

Kim I Jeong — renovada a comissão de serviço, pelo período de dois anos, a partir de 4 de Junho de 1993, no cargo de secretária pessoal deste Gabinete.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, em Macau, aos 22 de Março de 1993. — O Chefe do Gabinete, *João Dinis*.